

RESOLUÇÃO SEHAB nº 54 / 2017

Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a **resposta da Comissão Julgadora**, criada pelo Decreto 22.791, de 02 de Maio de 2017, **sobre os pedidos apresentados** pelos candidatos sorteados no processo de tentativa de atendimento no **Programa Habitacional Jardim Carandá**:

	NOME	CPF	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO
1	ANA PAULA SIMOES DA CRUZ	41115575899	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 15.898-4/2017
2	DOLORES GARCIA PAVESI	549020888	ACOLHE o pedido, sob pendência da análise do órgão financiador.
3	EDNALVA DA ROSA LIMA	29788837824	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 16.737-3/2017
4	ISABELA REGINA AGUIAR	41458566862	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 16.679-7/2017
5	IZAULINA DE CAMARGO PONTES	9937906822	NÃO ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 16.039-4/2017
6	JOSELI DOMINGUES DE PAULO ALMEIDA	36453911850	ACOLHE o pedido, sob pendência da análise do órgão financiador.
7	LUIZ CARLOS AUGUSTO	19814187844	ACOLHE o pedido, sob pendência da análise do órgão financiador.
8	MARIA ELZA DE SOUZA	2079951840	ACOLHE o pedido, conforme processo administrativo 16.700-1/2017, sob pendência da análise do órgão financiador.

Art. 2º Aqueles candidatos listados no **artigo 1º da Resolução Sehab 54/2017** que o **pedido de recurso NÃO foi acolhido** estão **excluídos** do processo de atendimento no **Programa Habitacional Jardim Carandá**.

Art. 3º Em resposta ao recurso apresentado em conformidade à Resolução Sehab 13/2017, tornar pública a resposta da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791, de 02 de Maio de 2017, que **exclui** do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Carandá a srª MARLI DA SILVA BUENO DE LIMA (CPF: 11410702863), em virtude do processo administrativo nº 004.013-3/2017.

Art. 4º Em conformidade com o processo administrativo nº 205-9/2017, excluir a srª THAIS VERENA DE SOUZA BATISTA SANTOS (CPF: 36724003865) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 5º Tornar pública a desistência do processo de tentativa atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá dos beneficiários

abaixo listado:

	NOME	CPF	CONDOMINIO	BLOCO	APTO
01	ANA RITA MAZZARINO SANSÃO	30733229846	JACARANDA PAULISTA	7A	204
02	ANDRESSA RENATA CAMARGO MARTINS	33481461860	COPAIBA	3B	403

Art. 6º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no **Programa Habitacional Jardim Carandá** serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 07 de Julho de 2017.

Mauricio Augusto Coimbra Campanati
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária